



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 026/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-081/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-081/2013, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal 2.418/88, a área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, o Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a área objeto da solicitação, ficando sua classificação sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo;

- A Gleba 100 é resultante de subdivisão de imóveis aprovada na Prefeitura sob o registro nº 9347/96 de 10/12/1996 e encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob a matrícula nº. 19831 do livro 02;

- As glebas destinadas a futuro leito de via pública, bem como aquelas destinadas a equipamento público foram desapropriadas através do Decreto nº. 2.695 de 1996 e transferidas ao Município, como declara a Escritura Pública de Desapropriação do Livro 113-C, Folha nº. 136/137, do 1º Ofício de Notas, Comarca de Divinópolis;

- A aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-081/2013.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Relator

Nilmar Eustáquio
Secretário

Adair Otaviano
Membro